



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP.: 36.600-000

Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 40/2021

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

Período
29 / 04 / 2021 a 13 / 08 / 2021
O Vereador

VISTO DO FUNCIONÁRIO

“Revoga art. 2º da portaria nº 18/2021 que dispõe acerca da presença de munícipes nas reuniões públicas devido a pandemia causada pelo coronavírus e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bicas, por sua Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Bicas e pelo Regimento Interno da Câmara,

CONSIDERANDO a necessidade do retorno efetivo das atividades dessa Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que as reuniões ordinárias dessa Casa Legislativa são públicas, conforme art. 100 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a diminuição de casos de pessoas infectadas pelo coronavírus e o avanço da vacina em nossa cidade;

CONSIDERANDO que o Município de Bicas aderiu o Programa Minas Consciente; e que atualmente nos encontramos na “Onda verde”

RESOLVE:

Art.1º Fica revogado o art. 2º da portaria nº 18/2021 que dispõe acerca da suspensão da participação de munícipes para assistir presencialmente as reuniões públicas dessa Casa Legislativa.

Art.2º Fica autorizado assistir presencialmente as reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Bicas o máximo de 10 (dez) munícipes, por reunião, compreendendo nesse quantitativo aqueles que se inscreverem para a utilização da tribuna.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, archive-se e cumpra-se.

Bicas – MG, 29 de julho de 2021.

Melissa Terra Agreli Mattos
Presidente

